SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. FARQUAR, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do *Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de* 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a **MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 06.233.460/0001-46, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2869, Centro – Cacoal, Rondônia neste ato legalmente representada pelo (a) Sr.ª **ROSANGELA RAMOS BALBINO**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 3330237 SSP/GO e CPF nº 579.969.622-00, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00389/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LOTES 06 e 11,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 020/PGM/2019 pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 10.04.2021**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1.As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa **33.90.39**, Fonte 1.027.0016, conforme **nota de empenho global nº 000714/2021 no valor de R$ 43.846,32 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** às fl. 5.303, *Programação* 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 10.027.0016, conforme **nota de empenho Global nº 000717/2021, no valor de R$ 31.265,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais),** fls. 5.298, deverão cobrir as despesas com prorrogação do contrato pelo período de

10/04 a dezembro de 2021, as demais despesas serão consignadas, por meio de termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro de 2022.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 020/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao pedido de reajuste dos valores solicitado pela Contratada,

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 08 de abril de 2021.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

ROSANGELA RAMOS BALBINO
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE JEAN AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Nauder Pompermayer Barbosa
CPF Nº 386 748 586 87
RG Nº 2911219 RO

NOME: Isis Mateus Alves de Oliveira
CPF Nº 732.635.502-68
RG Nº 1599077